



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2024

Apresentação: 17/06/2025 13:39:49.923 - CE
EMC-A 2 CE => PL 96/2024
EMC-A n.2

Dá nova redação ao inciso II do caput do art. 67 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, detalhando atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais do magistério público da educação básica.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 96, de 2024, na parte que altera o inciso II do *caput* do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a seguinte redação:

“Art. 67.....

.....
II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, compreendendo, entre outras atividades, cursos de qualificação, cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* e período para realização de pesquisa no campo da educação.

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254696254400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



* C D 2 5 4 6 9 6 2 5 4 4 0 0 *